



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Jonivaldo Pereira Bispo Filho
Coordenador Executivo

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 168/2018: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som, estrutura, geradores, iluminação, trio e mini trio para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo, gabinete da prefeita e secretaria municipal de trabalho, esporte e lazer, conforme termo de referência e planilha discriminativa do edital e cláusula segunda deste contrato - LOTE II (Sonorização) e LOTE V (Estrutura)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Nº 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13832/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0100.0002.2070.339039; 1601.0007.2315.339039; 1100.0010.2230.339039; FONTE: 15000000.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: **AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.052.205/0001-22 estabelecida à Rua Cotegipe, nº 49, Lot. Parque Recreio dos Bandeirantes, QD. 04, Galpão 04, Jardim das Margaridas – CEP: 41.502-370, Salvador - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

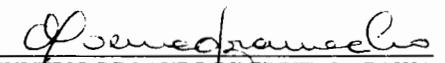
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação Excepcional dos lotes II e V, por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, §4º, da Lei Federal 8.666/93, com termo inicial em 27/06/2024 e termo final em 27/12/2024, com o valor global de R\$1.160.050,00 (um milhão cento e sessenta mil e cinquenta reais), conforme justificativa, dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação do Gabinete da Prefeita.

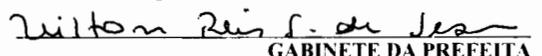
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

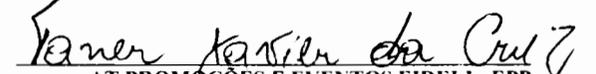
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: O contrato será rescindido a qualquer momento quando da conclusão da nova contratação, sob o processo nº 08533/2023.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 27 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE


GABINETE DA PREFEITA
Uilton Reis Santos de Jesus – Chefe de Gabinete


AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 861.820.585-01

2. Bertrigo de Santana dos Santos
CPF: 864-123-019.45